



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020 TERMO DE DISPENSA Nº 129/2020

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON MODELO RK406B N.90, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UND	BOMBA HIDRAULICA DA TRANSMISSAO	3.130,00	3.130,00
			TOTAL GERAL		3.130,00

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação se faz necessária para o conserto da máquina retroescavadeira que é utilizada pela Secretaria de Agricultura na manutenção de estradas do interior do município. A aquisição das peças será contratada por dispensa de licitação com base na recomendação do TCE/SC através do Prejulgado nº 0803/1999.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O setor requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo na região e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratado. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

3.1. As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. **SOMMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.368.236/0001-71, com sede na Rodovia BR 101, KM 218, nº 30, Bairro Pacheco, Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, representada por **EDERSON DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3084417975 e CPF nº 002.729.540-04.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 3.130,00 (Três mil cento e trinta reais).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: <i>07.001.0020.0608.0700.2701.1000000 – Recursos ordinários</i>	Contas <i>3390303900</i>
---	------------------------------------

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Art. 1º, inciso I, alínea b da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

ANDREY GENSKE
Auxiliar de Mecânico



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

MARCIO ITNER

Responsável da Secretaria de Agricultura

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 07 de outubro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito